



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



COVID-19

Plano de Contingência de Farmanguinhos

Versão 1.2 | abril de 2020

COVID-19

Plano de Contingência de Farmanguinhos



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE FARMANGUINHOS

Em relação ao Coronavírus

Versão 1.2 - 9/03/2020

Grupo de Trabalho responsável pela redação e revisão desse plano

Elaboração

Rodolfo Andrade de Carvalho

Sílvia Pereira da Silva Santos

Vânia Conceição Dornellas Buchmuller

Revisão

Alessandra Esteves

Alexandre Matos

André Cordeiro

Elda Falqueto

Gisele Monteiro Moreira

Jorge Souza Mendonça

Núbia Boechat

Rodrigo Fonseca

Projeto gráfico:

André Nogueira

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE FARMANGUINHOS

Em relação ao Coronavírus

Versão 1.2 - 9/04/2020

O Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos, seguindo as orientações do (a): “Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (Covid-19)” (disponível no [link](#)) elaborado pela Presidência da Fiocruz; Ministério da Saúde; Organização Mundial da Saúde; Secretarias de Saúde do Estado e do Município do Rio de Janeiro; e medidas adicionais referentes à Gestão do Trabalho (Cogepe) e de Ensino (VPEIC) da Presidência da Fiocruz, torna público as orientações para a comunidade interna, visando a proteção sanitária dos profissionais, estudantes, visitantes e fornecedores, de modo a garantir a manutenção das atividades, principalmente, a produção de medicamentos essenciais ao abastecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

As orientações poderão ser reformuladas a qualquer momento, segundo as mudanças do cenário epidemiológico.

Os profissionais e estudantes devem estar atentos ao e-mail institucional de modo a acompanharem as possíveis atualizações.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

1. ATIVIDADES SUSPENSAS

- **Reuniões presenciais ou visitas técnicas** - exceto àquelas tendo como pauta assuntos estritamente necessários, devendo ser realizadas, preferencialmente, através de web conferência.
- **Aulas** - todas as aulas presenciais nas dependências de Farmanguinhos estão suspensas, devendo ser realizadas, sempre que possível, de forma *on-line*, com as plataformas disponibilizadas pela instituição.
- **Entrevistas e novas contratações** - exceto em situações extremamente necessárias, por exemplo, quanto à demanda de produção de medicamentos. Nos casos extraordinários, as entrevistas podem ocorrer, preferencialmente, através de web conferência.
- **Viagens profissionais, nacionais ou internacionais** - exceto às convocações ministeriais, e aquelas indispensáveis e inadiáveis.
- **Realização de eventos nas dependências de Farmanguinhos** - por exemplo, palestras, workshops, seminários, encontros e outros.
- **Participação de trabalhadores em eventos** - por exemplo, treinamentos presenciais, congressos, etc.
- **Acesso à biblioteca** - exceto pelos funcionários a ela ligados.
- **Atividades desportivas** - por exemplo, academia, futebol e outros.

2. ATIVIDADES REALIZADAS REMOTAMENTE

- **Trabalho à distância** - a partir da implementação deste Plano de Contingência, Farmanguinhos adotará o **trabalho a distância para todos os funcionários** que não apresentem sintomas da doença respiratória e não trabalhem em atividades essenciais, em estreito alinhamento com a chefia imediata, observadas as orientações deste documento.
- Os profissionais do Instituto poderão ser convocados para a realização de atividades nas dependências de Farmanguinhos, em regime de revezamento, de acordo com escala de trabalho a ser apresentada pelas vice-diretorias e coordenações, considerando a essencialidade de cada área para a manutenção das finalidades institucionais.
- Estão excluídos do regime de revezamento, trabalhadores do grupo de risco, os quais devem realizar suas atividades laborais exclusivamente por meios remotos, enquanto perdurar o estado de contingência.
- Consideram-se trabalhadores do **grupo de risco** aqueles com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas, problemas respiratórios, imunossuprimidos ou em tratamento com imunossupressor, portadores de doenças cardiovasculares, tratamentos crônicos com corticoides (ex: doenças autoimunes) ou em tratamento de câncer, gestantes e lactantes.
- Não poderão realizar teletrabalho pessoas consideradas indispensáveis ao andamento das atividades institucionais.
- No ato de elaboração das escalas de trabalho nas dependências de Farmanguinhos, para o regime de revezamento, os gestores devem levar em consideração os colaboradores responsáveis por crianças que não possuem idade suficiente para ficarem sozinhas em casa, enquanto durar a suspensão das atividades educacionais nas redes de ensino pública e privada.
- O Departamento de Tecnologia da Informação deve disponibilizar ferramentas necessárias para realização do teletrabalho, observando as exigências de segurança da informação.

3. ACOMPANHAMENTO PERMANENTE

- **Restaurante, lanchonete e refeitórios** - observar, na organização de suas mesas, a distância mínima estabelecida pelo Ministério da Saúde e/ou normas oficiais locais no que tange a transmissão do vírus. Devem ser adotadas providências para que não haja formação de filas, evitando assim a aglomeração de pessoas.
- **Manejo de casos suspeitos:**
 - Os casos suspeitos e confirmados de Covid-19 entre trabalhadores de Farmanguinhos deverão ser diagnosticados, tratados e notificados de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, além das orientações específicas de cada estado e município;

- Trabalhador com sintomas (como febre, tosse ou dificuldades para respirar) não deve, em qualquer hipótese, comparecer à Unidade, por pelo menos 14 (quatorze) dias, devendo notificar imediatamente à respectiva chefia imediata bem como o DGST, por telefone (3348-5260) ou e-mail (dgst@far.fiocruz.br), para o acompanhamento do estado clínico.
- Equipes internas devem aferir a temperatura de todos os colaboradores e demais visitantes ao ingressarem nas dependências do CTM, principalmente nos horários de maior acesso de pessoas. A aferição deve ser realizada com termômetros digitais;
- Serão direcionadas ao Departamento de Gestão de Saúde do Trabalhador o colaborador que apresentar temperatura acima de 37,5°C para avaliação, devendo receber máscaras de proteção. Caso seja constatado sinais e sintomas considerados moderados ou graves, o trabalhador deverá ser imediatamente dispensado de suas atividades, com indicação de permanecer em quarentena;
- Os colaboradores dispensados de suas atividades, por terem apresentados sinais e sintomas compatíveis com a Covid-19, e que necessitem utilizar o transporte coletivo corporativo, por não terem condições de se valerem de outros meios de transporte, deverão ser encaminhados a um local próprio e isolado no CTM para aguardarem o horário de saída dos ônibus. Para esses colaboradores, deve ser disponibilizada alimentação no próprio local definido como de isolamento;
- Ao ingressar nos ônibus do transporte corporativo, é dever de todo colaborador manter a distância mínima de segurança e aqueles que estiverem com suspeitas de contaminação devem utilizar o máximo de proteção possível.
- Ficam suspensos os atendimentos eletivos no Departamento de Saúde, mantendo-se apenas os atendimentos voltados para a Covid-19, além das urgências e emergências.
- O trabalhador que **realizou viagem** nacional ou internacional deve comunicar imediatamente à chefia imediata para que não seja incluído no regime de revezamento, se necessário for, por – pelo menos 7 (sete) dias, a contar do regresso.
- Não será exigido **atestado médico** aos trabalhadores para o caso de afastamento pela infecção pelo novo coronavírus. O trabalhador terceirizado deve também avisar ao preposto da empresa, que lhe informará sobre os procedimentos; O servidor que tenha sido atestado por um médico externo como caso suspeito ou confirmado de Covid-19 poderá encaminhá-lo, em formato digital, se desejar, para o e-mail da perícia nupafs@fiocruz.br;
- Colaboradores em quarentena ou em distanciamento social devem observar, de forma mais intensa possível, as regras de isolamento. A não observância dos cuidados pessoais, pode ensejar a adoção de medidas administrativas institucionais.

MEDIDAS COLETIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS

- **Acesso ao restaurante** - funcionará normalmente, condicionado a higienização individual prévia das mãos.
- **Dispensores de álcool gel** - aumento da quantidade nas áreas de uso comum.
- **Janelas** - devem se encontrar abertas nos ambientes de maior concentração de pessoas (restaurantes e auditórios).
- **Álcool 70 e papel** - disponibilização para que os próprios trabalhadores higienizem seus equipamentos (telefones, mouse, teclados) e estações de trabalho periodicamente.
- **Saúde e segurança do trabalho** – devem ser realizados diálogos diários de segurança (DDS) periodicamente, específicos sobre a Covid-19, como formas de contágio e prevenção, com os colaboradores de Farmanguinhos;
- **Fornecedores** - devem ser orientados a não encaminhar profissionais sintomáticos a Farmanguinhos.
- **Recebimento de carga** - verificar se o motorista ou a equipe de apoio do caminhão apresenta sintomas do coronavírus. Nesse caso, a equipe do Departamento Logístico poderá rejeitar todo o material, visando resguardar a segurança institucional. No ato de recebimento da carga, devem ser disponibilizados insumos para higienização pessoal dos agentes internos e externos.
- **Transporte corporativo** - funcionará durante todo o período de contingência.
- **Itens de limpeza** - o Departamento de Gestão da Infraestrutura em conjunto com a empresa prestadora de serviços de limpeza deverá suprir os seguintes materiais: sabonete, álcool líquido e gel.
- **Higienização** - deve ser intensificada nas áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas (Ex. protocolos, balcões de atendimento, maçanetas, elevadores, etc.). Os trabalhadores das equipes de limpeza e jardinagem devem receber treinamentos sobre a correta higienização dos ambientes, visando a maior preservação sanitária de Farmanguinhos e, conseqüentemente, a proteção das pessoas.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Além das recomendações acima, a Unidade reforça os cuidados básicos de higiene para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabonete, alternativamente higienizar as mãos com álcool líquido ou em gel 70%;

- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado;
- Não compartilhar objetos pessoais;
- Evitar aglomeração de pessoas, sobretudo em ambientes onde não seja possível garantir a ventilação adequada.



Lavar frequentemente as mãos com água e sabonete, alternativamente higienizar as mãos com álcool líquido ou em gel 70%;



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;



Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.



Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado;



Não compartilhar objetos pessoais;



Evitar aglomeração de pessoas, sobretudo em ambientes onde não seja possível garantir a ventilação adequada.

Lave frequentemente as mãos com água e sabão e use álcool em gel.



água e sabão



palma
com palma



entre
os dedos



polegares



atrás
das mãos



punhos

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS-FARMANGUINHOS

Av. Comandante Guarany, 447 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Cep: 22775-903 | Tel/Fax: +55 21 3348-5050

e-mail: comunica@far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL